

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## RESOLUÇÃO Nº 1328/2013

Altera, em parte, a Resolução nº 561/2006, que aprovou a estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso e a lotação dos cargos em comissão e funções comissionadas criadas pela Lei nº 11.202, de 29 de novembro de 2005.

**O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 316-81.2012.6.11.0000, Classe PA, Protocolo nº 11.804/2012, e considerando a necessidade de adequação da estrutura orgânica aprovada pela Resolução TRE/MT nº 561/2006,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar, em parte, a estrutura orgânica da Diretoria-Geral e da Corregedoria Regional Eleitoral de Mato Grosso, aprovada pela Resolução TRE/MT nº 561/2006, na forma descrita nesta Resolução (Anexo I).

**Art. 2º** Uma das Funções Comissionadas do nível FC-4 (Assistente IV), alocada na Diretoria-Geral, será remanejada para a Corregedoria Regional Eleitoral.

**Art. 3º** A Função Comissionada mencionada no artigo anterior e a Função Comissionada do nível FC-3 (Assistente III) pertencente à Corregedoria Regional Eleitoral serão transformadas em 01 (uma) Função Comissionada do nível FC-2 (Assistente II) e 02 (duas) Funções Comissionadas do nível FC-1 (Assistente I).



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Art. 4º** A função comissionada do nível FC-2 (Assistente II) e uma das Funções Comissionadas do nível FC-1 (Assistente I) serão alocadas na Corregedoria Regional Eleitoral.

**Art. 5º** A outra função comissionada do nível FC-1 (Assistente I) será remanejada para a Diretoria-Geral.

**Art. 6º** As alterações, objeto desta Resolução, não ensejam aumento de despesas com pessoal, conforme discriminado no Anexo II.

**Art. 7º** Encaminhe-se esta Resolução ao Tribunal Superior Eleitoral para homologação, nos termos do art. 10, parágrafo único da Resolução nº 22.138/2005.


**Art. 8º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, em 25 de junho de 2013.**

  
DESEMBARGADOR JUVENAL PEREIRA DA SILVA  
Presidente

  
DESEMBARGADORA MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS  
Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral

  
Doutor GILPERES FERNANDES DA SILVA  
Juiz-Membro Substituto

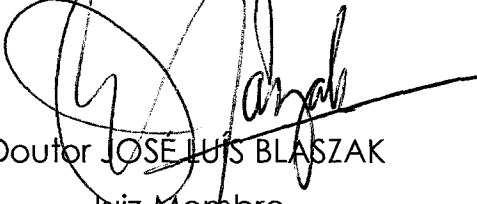




**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

  
Doutor PEDRO FRANCISCO DA SILVA  
Juiz-Membro Substituto

  
Doutor FRANCISCO ALEXANDRE FERREIRA MENDES NETO  
Juiz-Membro

  
Doutor JOSÉ LUIS BLASZAK  
Juiz-Membro

  
Doutor SAMUEL FRANCO DALIA JÚNIOR  
Juiz-Membro



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Resolução TRE/MT nº 1328/2013

ANEXO I

**CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**

Quadro de Cargos em Comissão e Funções Comissionadas		
	Res. 561/206	Esta Resolução
CJ-4	0	0
CJ-3	0	0
CJ-2	1	1
CJ-1	1	1
FC-6	3	3
FC-5	0	0
FC-4	2	2
<b>FC-3</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
<b>FC-2</b>	<b>1</b>	<b>2</b>
<b>FC-1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>

**DIRETORIA-GERAL**

Quadro de Cargos em Comissão e Funções Comissionadas		
	Res. 561/206	Esta Resolução
CJ-4	1	1
CJ-3	0	0
CJ-2	1	1
CJ-1	1	1
FC-6	1	1
FC-5	1	1
<b>FC-4</b>	<b>7</b>	<b>6</b>
FC-3	1	1
FC-2	1	1
<b>FC-1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>

1 FC-4(DG) + 1 FC-3(CRE) = 1 FC-2(CRE) + 1 FC-1 (CRE) + 1FC-1 (DG)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Resolução TRE/MT nº XXX/2013

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Unidade de origem da FC	Transformar de		Unidade que receberá as FCs	Para		Valor residual (\$)
	Denominação	Valor (R\$)		Denominação	Valor (\$)	
DG	FC-4	2.984,45	CRE	FC-2	1.823,15	
CRE	FC-3	2.121,65		FC-1	1.567,95	
			DG	FC-1	1.567,95	
<b>TOTAL:</b>	<b>FC-4 + FC-3</b>	<b>5.106,10</b>		<b>2 FC-1 + FC-2</b>	<b>4.959,05</b>	